PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

LEI Nº. 1.119/2007

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A ADESÃO AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO DO "PASEP" CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 303 DE 29 DE JUNHO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aderir ao Programa de Parcelamento Excepcional de Débitos referentes ao PASEP, conforme Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, junto à Secretaria da Receita Federal, sob a seguinte forma:
1 – Débitos com vencimentos de 01.01.1997 até 28.02.2003 em até 130 (cento e trinta) parcelas mensais;
2 – Débitos com vencimentos de 01.03.2003 a 31.12.2005 em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais;
3 – Débitos referentes ao exercício de 2006.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 15 de fevereiro de 2007.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – José de Araujo Monteiro – PREFEITURA

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO